



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal - Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 2190	Data 29/12/98
Fls. 16/20	
Respostável	

LEI Nº 3.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Autoriza ceder, em comodato, bem imóvel municipal, à Associação Assisense de Valor à Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por 5 (cinco) anos, renováveis, conforme o interesse das partes, e a aprovação do Legislativo, à A.A.V.V. - Associação Assisense de Valor à Vida, um imóvel, de propriedade do Município, localizado na Praça Arlindo Luz, nos termos da Minuta, que faz parte integrante desta Lei, com as seguintes características:

Local: Praça Arlindo Luz

Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis

Terreno: Está devidamente preparado para dar escoamento às águas pluviais por baixo do passeio.

Fundações: Aparentemente em boas condições de manutenção do equilíbrio dos esforços incidentes.

Alvenaria: Paredes internas e externas de tijolos cerâmicos apresentando boas condições de utilização.

Forro: Executada com laje de concreto armado para toda área.

Pé-Direito: É de 3,00 m para toda área.

Cobertura: Executada com laje de concreto armado devidamente impermeabilizada.

Revestimento: Todas as paredes internas e externas possuem em ambas as faces, revestimento com chapisco e reboco. O sanitário possui azulejo até a altura de 2,00 m.

Piso: Executado, com cimento desempenado e queimado, em toda área.

Esquadrias: Todas as esquadrias externas são metálicas e as internas, em madeira.

Inst. Elétricas: Todos os cômodos possuem ponto de iluminação e tomadas embutidas na alvenaria, aparentemente em boas condições de funcionamento.

Inst. Hidráulica: O sanitário possui alimentação de água e interligação ao sistema de coleta de esgoto sanitário, aparentemente em boas condições de funcionamento.



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.765/98.....fls. 02

Pintura: Todas as paredes receberam pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas receberam pintura com tinta esmalte sintético e as esquadrias de madeira, pintura à base de óleo. No piso foi aplicada pintura com tinta de base acrílica.

Vidros: São do tipo liso - transparente para os sanitários, e, do tipo canelado, para os demais ambientes, ambos com espessura de 3 mm.

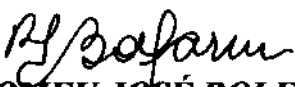
Ilum./Ventil.: Todos os cômodos possuem, proporcionalmente, uma boa iluminação e ventilação.

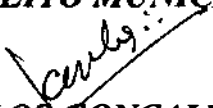
Parágrafo Único - O imóvel descrito neste Artigo, consta no Desenho 4.098 e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

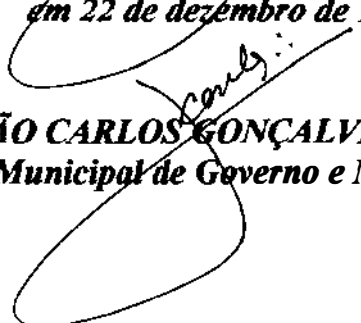
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de dezembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MINUTA DE TERMO DE COMODATO

***Instrumento de Comodato, que
entre si fazem, a Prefeitura
Municipal de Assis, e a
Associação Assisense de Valor
à Vida - A.A.V.V.***

*Pelo presente termo de Comodato, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede nesta cidade de Assis, na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CGC/MF sob nº 46.179.941/0001-35, representada neste ato, por seu Prefeito Municipal, **Dr. ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.112.901-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.813.808-34, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Rui Barbosa, nº 1.262, aptº 41, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE VALOR À VIDA - A.A.V.V.**, com sede na Rua Brasil nº 122, nesta cidade de Assis, representada pelo seu Presidente **ROQUE GOMES DOS REIS**, daqui por diante chamado tão somente de **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e pactuado o que segue:*

Cláusula I - *O objeto do presente Termo é a cessão de um imóvel de propriedade do Município de Assis, pelo instituto do Comodato, à A.A.V.V. - Associação Assisense de Valor à Vida, em conformidade com autorização da Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 1.99__, situado no Centro da Praça Arlindo Luz, conforme Memorial Descritivo e Croqui, que ficam fazendo parte do presente.*

Cláusula II - *O prazo de duração do presente Comodato será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento. Findo este prazo, o imóvel cedido em Comodato, assim como todas as benfeitorias nele existentes, retornarão ao patrimônio público, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.*

Cláusula III - *A **COMODATÁRIA** não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros o bem da **COMODANTE**, obrigando-se a tão somente usá-lo para os fins a que se destina.*

Cláusula IV - *Quaisquer tipos de benfeitorias, feitas ou realizadas pela **COMODATÁRIA** junto ao bem da **COMODANTE**, ficarão*

g3



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

fazendo parte integrante do patrimônio da mesma, sem que isto gere direito a futuras indenizações, sob qualquer pretexto ou forma.

Cláusula V - Todas as despesas, referentes ao presente termo, passarão a ser por conta única e exclusiva da **COMODATÁRIA**, a partir da data efetiva da assinatura deste instrumento, sendo que todo e qualquer tipo de débito anterior a esta data, referente a qualquer título ou valor, será por conta única e exclusiva do **COMODANTE**.

Cláusula VI - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis-SP., para dirimir qualquer dúvida, que por ventura venha a surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis, ____ de _____ de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

ROQUE GOMES DOS REIS
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE VALOR À VIDA - A.A.V.V.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Depto. Controle Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Área edificada a ser destinada para uso da A . A . V . V . (Associação Assisense de Valor à Vida)

Local: Praça Arlindo Luz

Proprietário: Prefeitura Municipal de Assis

Terreno: Esta devidamente preparado para dar escoamento às águas pluviais por baixo do passeio.

Fundações: Aparentemente em boas condições de manutenção do equilíbrio dos esforços incidentes.

Alvenaria: Paredes internas e externas de tijolos cerâmicos apresentando boas condições de utilização.

Forro: Executada com laje de concreto armado para toda área.

Pé-Direito: É de 3,00 m para toda área.

Cobertura: Executada com laje de concreto armado devidamente impermeabilizada.

Revestimento: Todas as paredes internas e externas possuem em ambas as faces, revestimento com chapisco e reboco. O sanitário possui azulejo até a altura de 2,00 m.

Piso: Executado com cimento desempenado e queimado em toda área.

Esquadrias: Todas esquadrias externas são metálicas e as internas em madeira.

Inst. Elétricas: Todos os cômodos possui ponto de iluminação e tomadas, embutidas na alvenaria, aparentemente em boas condições de funcionamento.

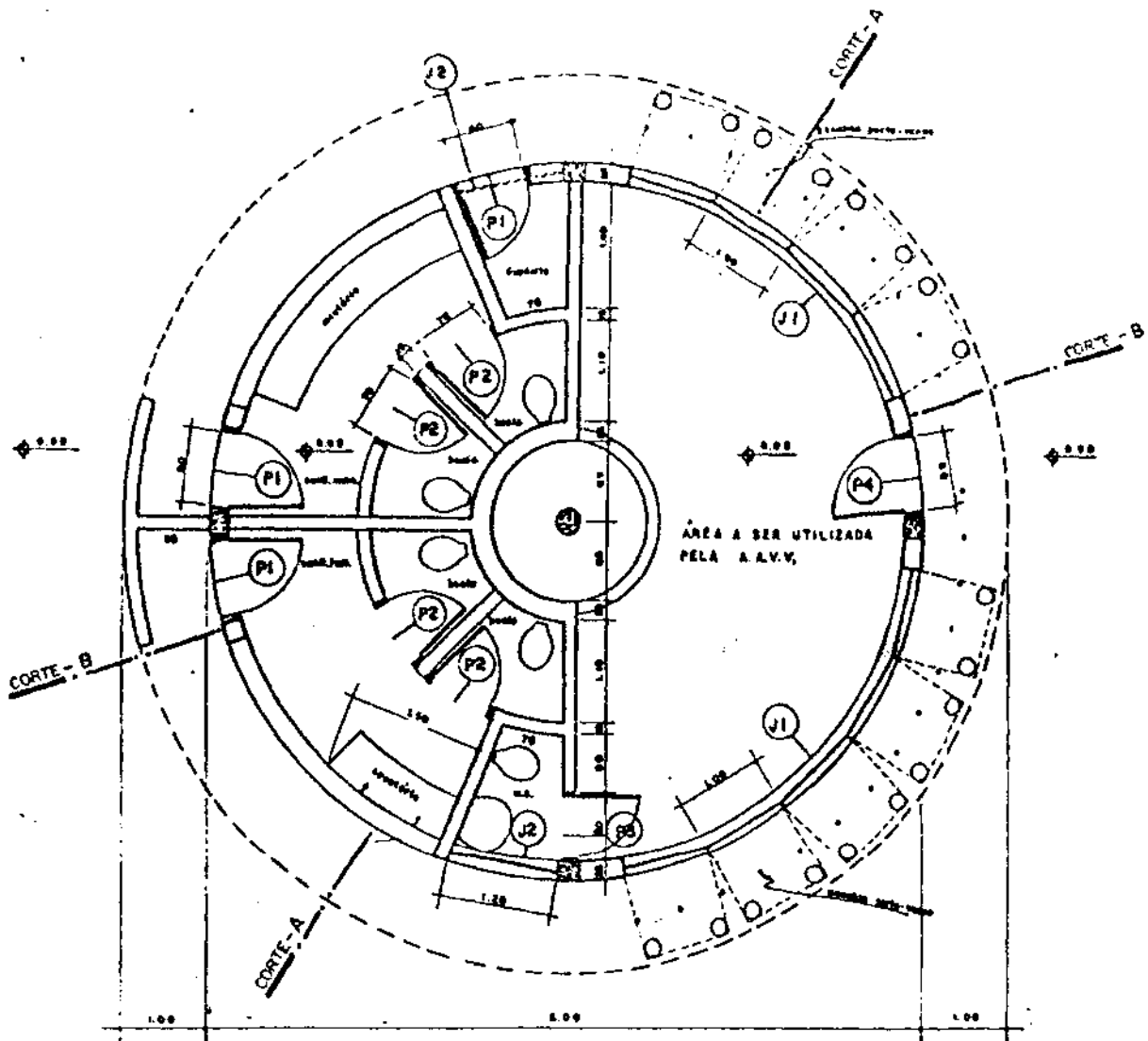
Inst. Hidráulica: O sanitário possui alimentação de água e interligação ao sistema de coleta de esgoto sanitário, aparentemente em boas condições de funcionamento.

Pintura: Todas as paredes receberam pintura com tinta a base de PVA; As esquadrias metálicas receberam pintura com tinta esmalte sintético e as esquadrias de madeira, pintura à base de óleo. No piso foi aplicada pintura com tinta de base acrílica.

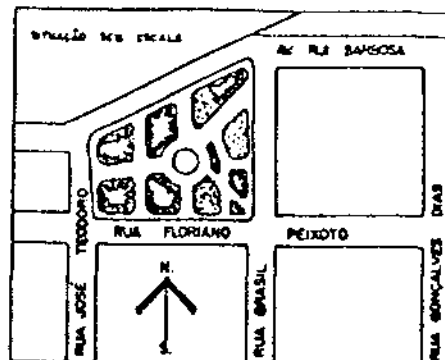
Vidros: São do tipo liso - transparente para os sanitário e do tipo canelado para os demais ambientes, ambos com espessura de 3 mm.

Ilumin/Ventil.: Todos os cômodos possuem abertura proporcionando uma boa iluminação e ventilação.


MARCO AURÉLIO PERON
Eng.º Civil - CREA 0600907240



PLANTA - ESCALA 1:50



ÁREA A SER UTILIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER UTILIZADA PELA A.A.V.V.		
PRAÇA ARLINDO LUZ		
PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO	27,65m²	ÚNICA
MARCO AURÉLIO PERON - CREA: 0600907240		
07/12/98	1:50	SANDRA
ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.098